ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 12 /01 DE 12 DE MARCO DE 2001

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Financeiro de 2001".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Municipio aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar para vigência no orçamento financeiro de 2001, no montante de R$ **3.624.700,16 (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos reais e dezesseis centavos)** para o reforco das seguintes dotacoes:

03.07.020.2.003-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	130.000,00
03.07.020.2.003-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	8.000,00
03.07.020.2.003-3191.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	R$	10.000,00
03.07.020.2.003-3192-00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	10.000,00
03.07.020.2.003-4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PÉRMANENTE	R$	10.000,00
03.07.021.2.005-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	35.000,00
03.07.021.2.005-3132-00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	100.000,00
03.07.021.2.005-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	30.000,00
03.07.021.2.006-3233.00	CONTRIBUICOES CORRENTES	R$	15.000,00
03.07.021.2.007-3213.00	CONTRIBUICOES CORRENTES	R$	3.000,00
03.08.032.2.008-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
03.08.032.2.008-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	80.000,00
03.08.032.2.008-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	25.000,00
03.08.032.2.010-3265.00	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	R$	20.000,00
04.16.021.2.011-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
04.16.021.2.011-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	10.000,00
06.30.177.2.015-3132.00	OUTROS SERVICOS ENCARGOS	R$	20.000,00
08.07.021.2.016-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	25.000,00
08.41.185.2.017-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
08.41.190.2.018-3111.00	PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
08.42.188.2.021-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	55.000,00
08.42.188.2.021-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	200.000,00

15.82.492.2.067-3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$	45.000,00
16.87.523.1.034-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	250.000,00
16.88.021.1.035-4120.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R$	50.000,00
16.88.532.1.036-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	50.000,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

16.88.534.2.071-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$	70.000,00
16.88.534.2.071-3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	R$	70.000,00
16.88.534.1.037-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	40.000,00
16.88.534.1.038-4110.00	OBRAS E INSTALACOES	R$	40.000,00
16.91.575.1.039-4210.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$	30.000,00
Total.....		**R$**	**3.624.700,16**

Art. 2º - Para fazer face a abertura dos créditos figurada no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no Art. Nº 43 parágrafo 1º, e incisos I,II, e III da Lei nº 4.320/64, para o corrente exercicio financeiro.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2001.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de março de 2001.

RUI ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Projeto de Le
retirado do Plená
rio conf. OF. nº-
088/200
de 19_03_2
em
anexa

Of. Mensagem nº 014/01**, de** 12 **de** março **de 2001.**

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Financeiro 2001, propondo-o pelos seguintes motivos:

1º - é do conhecimento desta Casa de Leis que o Orçamento para o exercício financeiro de 2001 não foi aprovado pelos componentes da Câmara Municipal da administração anterior;

2º - diante deste fato remetemos a esta Câmara projeto de lei requerendo autorização para abertura de créditos especiais o que foi autorizado. Entretanto, esses créditos, não obstante previstos em lei (§ 8º do art. 166 da Carta Magna), são sempre limitados, razão que nos leva a requerer autorização para abertura de crédito adicional suplementar, destinado a reforçar as verbas previstas naqueles créditos especiais.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente para a administração municipal e em particular ao povo de Caçu, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
DDª. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. nº 088/2001 Caçu-GO, 19 de março de 2001.

Senhora Presidenta,

Ao cumprimentá-la, solicitamos a V. Exa. a retirada do Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Financeiro de 2001**", o qual se encontra em tramitação nessa Casa de Leis.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de V. Exa., reiteramos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora **FÁTIMA MARIA DA CUNHA RODRIGUES**
DD. Presidenta da Câmara Municipal de Caçu
Nesta